
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA PARA O
EXERCÍCIO DE 2.025 E TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DE 05 DE
AGOSTO PARA O DIA 04 DE AGOSTO NO ANO DE 2.025

DECRETO Nº 6.505/2.024

“Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos no Município de Rolim de Moura para o exercício de 2.025 e transfere feriado municipal de 05 de agosto para o dia 04 de agosto no ano de 2.025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.025 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo, nos seguintes dias:

- I - 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira) – Confraternização Universal;
- II - 04 de janeiro de 2025 (sábado), instalação do Estado de Rondônia
- III - 03 de março (segunda-feira) – Carnaval (Ponto Facultativo);
- IV - 04 de março (terça-feira) – Carnaval (feriado de acordo com a Lei Municipal nº 3.701 de 24 de fevereiro de 2020);
- V - 05 de março (quarta-feira) – quarta-feira de Cinza;
- VI – 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- VII - 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes;
- VIII – 01 de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalho;
- IX – 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- X – 20 de junho (sexta-feira) – (Ponto Facultativo);
- XI – 05 de agosto (terça-feira) - Aniversário de Rolim de Moura será antecipado para o dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira);
- XII – 07 de setembro (domingo) – Independência do Brasil;
- XIII – 12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida;
- XIV – 28 de outubro (terça-feira) – (Ponto Facultativo) Dia do Servidor Público;
- XV – 02 de novembro (domingo) – Finados;
- XVI – 15 de novembro (sábado) – Proclamação da República;
- XVII – 20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra (Lei 14.759/23);
- XVIII – 24 de dezembro (quarta-feira) – (Ponto Facultativo) Véspera de Natal;
- XIX – 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal;

XX - 31 de dezembro (quarta-feira) – (Ponto Facultativo) Véspera de Ano Novo;

Art. 2º Fica transferido o seguinte feriado:

I – Municipal do dia 05 de agosto (terça-feira) – Criação do Município de Rolim de Moura para o dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira);

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de dezembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:BC80ECB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/12/2024. Edição 3887

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>